



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Quarta-feira • 2 de Junho de 2021 • Ano • Nº 5730

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Despacho Para Publicação - Parecer REURB Nº 0057/2021.
- Despacho Para Publicação - Parecer REURB Nº 0058/2021.
- Despacho Para Publicação - Parecer REURB Nº 0059/2021.
- Despacho Para Publicação - Parecer REURB Nº 0060/2021.
- Despacho Para Publicação - Parecer REURB Nº 0061/2021.
- Despacho Para Publicação - Parecer REURB Nº 0062/2021.
- Despacho Para Publicação - REURB "S" Parecer REURB Nº 0063/2021.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 0057/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

NASSIM ALMEIDA ROSEMBERG, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 1116399 SSP/BA e CPF nº 285.682.225-87, residente e domiciliado na Rua 13, casa 36, Conjunto Luiz Eduardo Magalhães, Bairro Brasília, município de Feira de Santana/BA, e-mail: nassim.roseMBERG@gmail.com.

O requerente é o único e exclusivo possuidor de um imóvel urbano, O requerente é o único e exclusivo possuidor de um imóvel urbano, tendo este uma área de 252,00 m² (Duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016. O imóvel está localizado na Avenida Aloisio Evangelista da Fonseca – Rua do Coqueiral, s/nº, Lote 33, Gleba C3, Distrito do Guaibim, município de Valença - BA, CEP: 45.400-000, sem edificações.

O imóvel tem medidas e confrontações descritas na planta e no memorial descritivo anexados a este processo, conforme TRT n. BR20200518015, elaborados e assinados pelo responsável técnico, o Sr. José Luiz de Melo Santos, Técnico Agrimensor, com órgão de fiscalização CFT - BA 10000868-2.

O imóvel (terreno) possui uma área total de 252,00 m² (Duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), sendo 10,00 m (dez metros) de frente e fundo; 25,10 m (vinte e cinco metros, com dez centímetros) em sua lateral direita; e 25, 30 m (vinte e cinco

metros, com trinta centímetros quadrados) em sua lateral esquerda. Este, possui os seguintes confrontantes: Frente, com a via pública – Rua do Coqueiral (Gleba C3); Fundos com o Sr. Cristovam Campelo Galvão Filho; Lado Direito com o Sr. Jorge Sidnei Conceição Fonseca; e Lado Esquerdo com a Sra. Maria França dos Santo, tudo em conformidade com as plantas e memorial descritivo anexados a este requerimento, estando caracterizado como unidade autônoma, a qual se pretende regularizar. O imóvel está inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 02010520105001 e está avaliado em R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 01 de JUNHO de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 0058/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo Sr. **Sr.ª DEIVE FONTES MENEZES SANTANA**, brasileira, empresária, inscrita no RG sob o nº 4020555, SSP-BA, CIC-MF 649379415-34, e o **Sr. ° TARCÍSIO SILVA SANTANA**, brasileiro, empresário, inscrito no RG sob o nº 4718588218 e CPF de nº 602.072.215-53, casados entre si desde 10 de maio e 1995, residentes e domiciliados no Caminho XIV, nº05, bairro Urbis, Valença-BA, CEP: 454000-000, sob o endereço eletrônico: contato@conceitotopografia.com.br

O lote urbano nº 06, com área 181,80m², com perímetro de 56,68m, situado no caminho XIV, casa nº 06, bairro Urbis, Valença, Bahia, no CEP 45400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01031110269001

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 13 de maio de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 0059/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo **JOSE ROBERTO SOUZA DE JESUS**, brasileiro, divorciado, açougueiro, inscrito no CPF sob o nº 988.078.705-68, portador da carteira de identidade RG nº 09.387.362-05, SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Glicerio Tavares, nº 425, Bate Quente, Valença/BA, CEP. 45.400-000; com endereço eletrônico sob o e-mail: tonny_davlu@yahoo.com.br; (75) 98200-0986

O Requerente é único e exclusivo possuidor, com intenção de dono, do seguinte imóvel urbano: **lote urbano sem identificação numérica, com área de 173,00m²**, sobre o qual está edificado uma casa residencial, térrea, composta de uma sala, dois quartos, uma cozinha, um banheiro e área de serviço, perfazendo área total construída de 110,27m², situado na Rua Marcondes Filho, nº 257, São Félix, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrição imobiliária 01.03.027.0025.002, avaliado conjuntamente em R\$ 145.000,00.

O imóvel tem as medidas e confrontações, descrita na planta e memorial descritivo, anexos, conforme TRT nº BR 20200516732, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação**

desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 01 de JUNHO de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 0060/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo **JEAN CARLOS COSTA LOPES**, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito sob o CPF/MF nº 981.986.535-20, portador do RG nº 642149666, SSP/BA, e a senhora **DAIANE DA SILVA DIVINO**, brasileira, casada, doméstica, portadora do RG nº 15.535.355-10 SSP/BA, inscrita no CPF/MF, sob o nº 055.875985-86, casados entre si, pelo regime da comunhão parcial de bens desde 27/08/2009, residentes e domiciliados na Rua Baixa Grande, nº80, Planaltino/Capim Grosso -BA com endereço eletrônico sob o e-mail: renascerstudio@gmail.com, telefone (74)9957-9675.

Os Requerentes são únicos e exclusivos possuidores de um imóvel urbano, com 392,74 m², situado em núcleo urbano informal consolidado, comprovadamente existente antes de 22/12/2016, com as seguintes características:

O lote urbano nº 26, com área 392,74 m², com perímetro de 99,80 m, situado na Rua Village Daiane nº 55, Lote 07, Gleba D7, Bairro Taquari, nesta cidade de Valença-BA, CEP: 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 02.01.067.0090.001.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação**

desta decisão prévia atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 01 de JUNHO de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 0061/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo **LARISSA MOTA COSTA**, brasileira, contadora, solteira, inscrita no CPF sob o nº 043.411.905-98, portadora da carteira de identidade RG nº 11.553.814-32, SSP/BA, residente e domiciliada na Rua 7 de Setembro, 623-A, Centro, Valença/BA, CEP 45.400-000, com endereço eletrônico sob o e-mail: reurb.bahia@gmail.com; telefone (75) 98810-4849

Lote urbano nº 7-B, Quadra “E”, Gleba 5, com **área de 119,44m²**, situada na Rua Canto do Sabiá, Guaibim, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **02010680093002**, conjuntamente avaliado em **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. É crime declarar valor a menor, por sonegação fiscal.

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº **BR 20200594017**, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 01 de JUNHO de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 0062/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido pelo **MARCUS VINÍCIUS DE SOUZA E SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito sob o CPF nº 502.494.521-20, portador do RG nº 15.509.649-41, SSP/BA, que declara possuir união estável com **ISMAURA DOS SANTOS**, brasileira, secretária, CPF 003.792.825-26 e RG 07.579.718-65, residente e domiciliados na Rua Vereador Gil Edmundo P. Martins, 97, Areal, Município Valença - BA, CEP 45400-000

Uma casa residencial, situada na Rua Vereador Vereador P. Martins, nº 96, bairro Areal, antigo Campinho, nesta cidade de Valença, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº **01040611198001**, sobre o qual está edificada uma casa residencial com 02 (dois) quartos, sala, cozinha e banheiro, avaliada em 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

O imóvel tem as medidas confrontações descritas nas plantas e memoriais descritivos anexos, conforme TRT nº BR **20200591275**, elaborados e assinado pelo técnico, Sr. Edilson de Souza Argolo, órgão de fiscalização CFT nº 00478517599.

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para

manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 01 de JUNHO de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 0063/2021

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO REURB “S”

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerido por **MIGUEL ARAUJO DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 341.548.925-68, portador da carteira de identidade RG nº 02.320.670-58, residente e domiciliado na Rua Maria Alice Conceição, nº 73, Bairro Bolívia, Valença, Bahia, CEP.: 45.400-000, endereço eletrônico sob o e-mail contato@conceitotopografia.com.br ; [Tel.: \(75\) 98885-9506](tel:(75)98885-9506)

Um imóvel urbano: um terreno com área de 74,44m² e perímetro 37,46m, sobre o qual está edificada uma casa residencial com área total construída de 36m², composta de uma sala, uma cozinha, dois quartos, uma suíte, uma área de serviço, um banheiro. Situado na Rua Maria Alice Conceição, nº 73, Loteamento Nova Brasília, quadra 13, lote 33 Bairro Bolívia, Valença, Bahia: 45.400-000, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01020920237001, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte Mil Reais).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.045/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 01 de JUNHO de 2021.

Atenciosamente,

FLEUBER RAMOS BARBOSA

Presidente da Comissão do REURB